



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

15 de Setembro de 2020 - ANO IV - Edição Nº 337 - Pág. 01 a 09

SEC. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIAS

ERRATA

ERRATA, PORTARIA 391/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ERRATA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 391/2020. Cujo objeto é a Concessão de Férias Regulamentares à Servidora efetiva ANNE CRISTIANE COSTA DE SOUZA. Na Publicação da Portaria 391/2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município publicado na edição do dia 30/07/2020, Página 05 – conforme alterações ao texto que se segue: Onde se lê no 3º parágrafo “CONSIDERANDO o Ofício Nº 079/2020-SEINFRA, expedido pela Fundação Pública à qual a servidor está lotada, e que encaminha o evento férias.”, leia-se “CONSIDERANDO o Ofício Nº 68/2020-FUNCEP, expedido pela Fundação Pública à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias.” Canindé/CE, 14 de setembro de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 561/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE**, averbar o tempo de serviço da servidora **MARIA IRAUDA DIAS GOMES**, Auxiliar de Serviços Gerais, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, serviço prestado no período de 01.05.1991 a 31.12.1992, e junto ao COLÉGIO RAQUEL DE QUEIROZ (empresa privada), prestação de serviço nos períodos: 01.05.1986 a 26.01.1987 (1º) e 01.10.1987 a 14.12.1989 (2º), totalizando 1686 (um mil setecentos e oitenta e seis) dias, correspondendo a 04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesseis) dias, de efetiva prestação de serviço, conforme o Ofício nº 104/2020-IPMC, de autoria do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 03 de SETEMBRO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 563/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 114 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **03 de SETEMBRO de 2020**, no qual a servidora **LUCIA HELENA FARIAS LIRA, PROFESSOR**, lotada junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, solicita **120 (cento e vinte) dias de LICENÇA MATERNIDADE**, a que tem direito, de acordo com o Art. 114, da Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **R E S O L V E**, conceder **LICENÇA MATERNIDADE**, à servidora **LUCIA HELENA FARIAS LIRA, PROFESSOR**, lotada junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de **29/08/2020 a 26/12/2020. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 04 de SETEMBRO de 2020. **MARIA MEIRELENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 564/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **03 de SETEMBRO de 2020**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA INEIDE RODRIGUES DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**,

admitido (a) em **03/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, solicita **15 (QUINZE) dias** de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2018/2019. R E S O L V E**, conceder **15 (QUINZE) dias** de férias ao (a) servidor (a) **MARIA INEIDE RODRIGUES DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, pretendendo gozá-las no período de **08/09/2020 a 22/09/2020. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 04 de SETEMBRO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 565/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 114 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **04 de SETEMBRO de 2020**, no qual a servidora **MARIA TAYLANA QUEIROZ MARTINS, PROFESSOR**, lotada junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, solicita **120 (cento e vinte) dias de LICENÇA MATERNIDADE**, a que tem direito, de acordo com o Art. 114, da Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **R E S O L V E**, conceder **LICENÇA MATERNIDADE**, à servidora **MARIA TAYLANA QUEIROZ MARTINS, PROFESSOR**, lotada junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de **02/09/2020 a 30/12/2020. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 04 de SETEMBRO de 2020. **MARIA MEIRELENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 566/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **03 de SETEMBRO de 2020**, no qual o (a) servidor (a) **DAMIÃO GOMES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **03/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, solicita **30 (TRINTA) dias** de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2019/2020. CONSIDERANDO** o Ofício Nº 147/2020, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA) dias** de férias ao (a) servidor (a) **DAMIÃO GOMES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, pretendendo gozá-las no período de **15/09/2020 a 14/10/2020. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 08 de SETEMBRO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 567/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **03 de SETEMBRO de 2020**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS FREITAS FEITOSA, DIGITADOR**, admitido (a) em **03/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, solicita **15 (QUINZE) dias** de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2017/2018. CONSIDERANDO** o Ofício Nº 148/2020, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**,



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— CONTROLADORIA GERAL Diana Célia Almeida Gomes (interino)</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirilene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS Antônio Roberto Rodrigues Lopes</p> <p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Deladier Feitosa</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p>	<p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Francisco Gean Gomes da Silva</p> <p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Francisco de Sousa Rocha</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRA MUNICIPAL Francisca Darlene Abreu Coelho</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Silvio José Dias Barroso</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p>
---	---



conceder **15 (QUINZE)** dias de férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS FREITAS FEITOSA, DIGITADOR**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pretendendo gozá-las no período de **15/09/2020 a 29/09/2020**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 08 de SETEMBRO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 568/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **03 de SETEMBRO de 2020**, no qual o (a) servidor (a) **JUCELINO ALVES DA SILVA, EDUCADOR SOCIAL**, admitido (a) em **01/02/2011**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2019/2020**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 149/2020, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **JUCELINO ALVES DA SILVA, EDUCADOR SOCIAL**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pretendendo gozá-las no período de **15/09/2020 a 14/10/2020**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 08 de SETEMBRO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 569/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **03 de SETEMBRO de 2020**, no qual o (a) servidor (a) **JOÃO PAULO LOPES DE SOUSA, MOTORISTA**, admitido (a) em **30/06/2011**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2018/2019**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 150/2020, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **JOÃO PAULO LOPES DE SOUSA, MOTORISTA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pretendendo gozá-las no período de **15/09/2020 a 14/10/2020**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 08 de SETEMBRO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 570/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o CAPÍTULO VI, ART. 119, INCISO III, do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **28 de AGOSTO de 2020**, no qual o (a) Servidor (a) **MARIA LUCILEIDE ROCHA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **08 (OITO)** dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família (PAI). **R E S O L V E**, conceder, **08 (OITO)** dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família (PAI), ao (a) servidor (a) **MARIA LUCILEIDE ROCHA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no período de **28/08/2020 a 04/09/2020**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 08 de SETEMBRO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 571/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **08 de SETEMBRO de 2020**, no qual o (a) servidor (a) **SHEILA ROBERTA CAVALCANTE MORENO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **03/09/2001**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEDIDA AO PODER JUDICIÁRIO)**

ESTADUAL/FÓRUM LOCAL), solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2018/2019**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 662/2020, expedido pelo órgão estadual ao qual o servidor está cedido, e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **SHEILA ROBERTA CAVALCANTE MORENO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pretendendo gozá-las no período de **09/09/2020 a 08/10/2020**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 08 de SETEMBRO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 571-A/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **08 de SETEMBRO de 2020**, no qual o (a) servidor (a) **VALDIZIA MARIA MOREIRA SOUSA, EDUCADOR SOCIAL**, admitido (a) em **01/02/2011**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2018/2019**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 154/2020, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **VALDIZIA MARIA MOREIRA SOUSA, EDUCADOR SOCIAL**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pretendendo gozá-las no período de **15/09/2020 a 14/10/2020**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 09 de SETEMBRO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 572/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **03 de SETEMBRO de 2020**, no qual o (a) servidor (a) **VLADIA MARIA DA SILVA FEITOSA, MERENDEIRA**, admitido (a) em **03/09/2001**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2019/2020**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 151/2020, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **VLADIA MARIA DA SILVA FEITOSA, MERENDEIRA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pretendendo gozá-las no período de **15/09/2020 a 14/10/2020**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 09 de SETEMBRO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 573/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 114 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **09 de SETEMBRO de 2020**, no qual a servidora **MARCIA MARIA ALVES BANDEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **120 (cento e vinte)** dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a que tem direito, de acordo com o Art. 114, da Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **R E S O L V E**, conceder **120 (cento e vinte)** dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, à servidora **MARCIA MARIA ALVES BANDEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de **30/08/2020 a 27/11/2020**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 10 de SETEMBRO de 2020. **MARIA MEIRELENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**



CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDE

AVISO DE LICITAÇÃO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDE

A Pregoeira, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 008/2020-PE CPSMCA, objeto: Aquisição de Material/Insumos Odontológicos para o Centro de Especialidades Odontológicas- CEO R - gerenciado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, a ocorrer no site www.bbmnet.com.br, com início do Acolhimento das Propostas: 16/09/2020, às 08h00, fim do Acolhimento das Propostas: 28/09/2020, às 08h00; Data de Abertura das Propostas: 28/09/2020, às 08h10; Início da Sessão de Disputa de Preços: 28/09/2020, às 11h00, horário de Brasília, o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, nos sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>; www.bbmnet.com.br; <http://www.cpsc.tudotransparente.com.br>. Canindé-CE, 11 de Setembro de 2020.
JÉSSICA MARA DA CRUZ LOBO – Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDE - A Pregoeira, torna público aos interessados a abertura da Dispensa Eletrônica Nº 003/2020-DE CPSMCA, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO E MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS- CEO R - GERENCIADO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDE, gerenciado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, a ocorrer no site www.bbmnet.com.br, com início do Acolhimento das Propostas: 16/09/2020, às 10h30, fim do Acolhimento das Propostas: 21/09/2020, às 10h30; Data de Abertura das Propostas: 21/09/2020, às 10h40, horário de Brasília, o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, nos sites: www.bbmnet.com.br; <http://www.cpsc.tudotransparente.com.br>. Canindé-CE, 14 de Setembro de 2020. **JÉSSICA MARA DA CRUZ LOBO** - Pregoeira.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20200203004 O MUNICÍPIO DE CANINDE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.963.259/0001-87, com sede de sua Prefeitura Municipal no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé/CE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pela respectiva Secretária, **Sra. ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS**, doravante denominado **CONTRATANTE** celebra o presente **TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20200203004**, na forma e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL 1.1.** O presente contrato tem como objeto a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PESSOA JURÍDICA, ADMITINDO O FORMATO DE COOPERATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ESSENCIAIS NA ÁREA DE SAÚDE, JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANINDE/CE. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO 2.1.** O presente instrumento tem por objeto proceder à inclusão da Dotação Orçamentária – 2.096 – Ações de Combate ao COVID-19. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL 3.1-** O presente Termo Apostilamento tem fundamento no artigo 65 § 8º, da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada, combinado com a cláusula 10.1 do Termo de Contrato. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS 4.1.** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 20200203004**, não expressamente alteradas pelo presente Instrumento. Canindé/CE, 27 de agosto de 2020. **ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS - SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDE**

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 20200203004 - Objeto: à inclusão da Dotação Orçamentária: 2.096 – Ações de Combate ao COVID-19, nas Classificações Econômicas: 3.3.90.34.00 Outras Desp. Com Pessoal dec. Contrat. De Terceiro, Subelemento : 3.3.90.34.01, Cláusula 2.3, Signatário: **Secretaria de Saúde Município de Canindé/CE**, representada pela Sra. **ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS**. Data do Apostilamento: 27 de AGOSTO de 2020

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20200102055 O MUNICÍPIO DE CANINDE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.963.259/0001-87, com sede de sua Prefeitura Municipal no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé/CE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pela respectiva Secretária, **Sra. ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS**, doravante denominado **CONTRATANTE** celebra o presente **TERMO**

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20200102055, na forma e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL 1.1.** O presente contrato tem como objeto a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PESSOA JURÍDICA, ADMITINDO O FORMATO DE COOPERATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ESSENCIAIS NA ÁREA DE SAÚDE, JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANINDE/CE. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO 2.1.** O presente instrumento tem por objeto proceder à inclusão da Dotação Orçamentária – 2.096 – Ações de Combate ao COVID-19, constante na cláusula 2.3 do contrato, Classificação Econômica: 3.3.90.34.00 Outras despesas com pessoal dec. Contrat. Terceiros, subelemento: 3.3.90.34.01. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL 3.1-** O presente Termo Apostilamento tem fundamento no artigo 65 § 8º, da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada, combinado com a cláusula 10.1 do Termo de Contrato. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS 4.1.** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 20200102055**, não expressamente alteradas pelo presente Instrumento. Canindé/CE, 27 de Agosto de 2020. **ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS - SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDE**

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 20200102055 - Objeto: Inclusão da Dotação Orçamentária: 2.096 – Ações de Combate ao COVID-19, nas Classificações Econômicas: 3.3.90.34.00 Outras Desp. Com Pessoal dec. Contrat. de Terceiro, Subelemento: 3.3.90.34.01, constante da Cláusula 2.3, Signatário: **Secretaria de Saúde Município de Canindé/CE**, representada pela Sra. **ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS**. Data do Apostilamento: 27 de Agosto de 2020.

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20200102043 O MUNICÍPIO DE CANINDE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.963.259/0001-87, com sede de sua Prefeitura Municipal no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé/CE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pela respectiva Secretária, **Sra. ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS**, doravante denominado **CONTRATANTE** celebra o presente **TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20200102043**, na forma e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL 1.1.** O presente contrato tem como objeto a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PESSOA JURÍDICA, ADMITINDO O FORMATO DE COOPERATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ESSENCIAIS NA ÁREA DE SAÚDE, JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANINDE/CE. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO 2.1.** O presente instrumento tem por objeto proceder à inclusão da Dotação Orçamentária – 2.096 – Ações de Combate ao COVID-19. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL 3.1-** O presente Termo Apostilamento tem fundamento no artigo 65 § 8º, da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada, combinado com a cláusula 10.1 do Termo de Contrato. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS 4.1.** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 20200102043**, não expressamente alteradas pelo presente Instrumento. Canindé/CE, 27 de agosto de 2020 **ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS - SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDE**

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 20200102043 - Objeto: à inclusão da Dotação Orçamentária: 2.096 – Ações de Combate ao COVID-19, nas Classificações Econômicas: 3.3.90.34.00 Outras Desp. Com Pessoal dec. Contrat. De Terceiro, Subelemento : 3.3.90.34.01, Cláusula 2.3, Signatário: **Secretaria de Saúde Município de Canindé/CE**, representada pela Sra. **ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS**. Data do Apostilamento: 27 de AGOSTO de 2020.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

GABINETE DA PREFEITA. ATO 30/2020 DE 31 DE AGOSTO DE 2020. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE: Art. 1º -** Aposentar a **Sr. FRANCISCO THADEU LIMA CHAVES**, brasileiro, casado, filha de Quintino Chaves Filho e de Judith Lima Chaves, nascido em 18.11.1954 (dezoito do onze de mil novecentos e cinquenta e quatro), cadastrado no PASEP sob nº **1700.088.815-4** e CPF sob nº 091.544.183-72, admitido no serviço Público Municipal em **02.06.1998**, inscrito matrícula nº 4501, exerce o cargo de médico clínico, lotada



na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canindé. Tomando por base (Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, Lei municipal nº 1.918/2006, que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé e art. 71 da Lei nº 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé), ainda o art.1º da Lei 10.887/2004, que regem a matéria e demais legislação pertinente. Na modalidade, **Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição**, salário fixado no valor mensal de R\$ 3.656,24 (Três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), a partir de 31.08.2020. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 2.894,90
ATS 22 %	R\$ 636,87
GITQ 50%	R\$ 1.447,45
Insalubridade 20%	R\$ 578,98
TOTAL	R\$ 5.558,20
Valor do benefício proporcional	R\$ 3.656,24
Total do benefício:	R\$ 3.656,24

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 31 de Agosto de 2.020. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

GABINETE DA PREFEITA. ATO Nº 31/2020 DE 31 DE AGOSTO DE 2.020. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE: Art. 1º - Aposentar, MARIA AURI TAVARES UCHOA**, brasileira, solteira, filha de Elizeu Justa Uchoa e de Maria Lidia Tavares Uchoa, nascida em 29.08.1957 (vinte e nove de agosto de mil novecentos e cinquenta e sete), cadastrada no PASEP sob nº 1.701.221.930-9, CPF nº. 164.643.893-00, admitida no serviço Público Municipal em 03.09.2001, inscrita com a matrícula nº 1882, exerce o cargo de professora de educação básica 2-12, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base - Art. 40§1º, Inciso III, alínea "b" da CF, Lei municipal nº 1.918/2006, que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé, Art. 71 da Lei 1.190 que institui o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé, ainda o Art. 1º da Lei 10887/2004, e demais legislações pertinentes. Na modalidade, **voluntária por idade e proporcional ao tempo de contribuição**, salário fixado no valor mensal de R\$ 2.841,93 (Dois mil oitocentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos).Especificado da seguinte forma:

Integral

Vencimentos base	R\$ 3.972,35
ATS 18%	R\$ 715,02
Desempenho 15%	R\$ 595,85
GIP 10%	R\$ 397,23
Total:	R\$ 5.680,45

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 31 Agosto de 2.020. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

GABINETE DA PREFEITA. ATO 32/2020 DE 31 DE AGOSTO DE 2020. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE: Art. 1º - Aposentar, FRANCISCO HUMBERTO COSTA FREITAS**, brasileiro, casado, filho de Valter Terto de Freitas e Maria Leuda Costa, nascida em 05.03.1955 (Cinco de março de mil novecentos e cinquenta e cinco), cadastrada no PASEP sob nº1.701.685282-0, CPF sob nº391.957.083-91, admitido no serviço Público Municipal em 01.06.1983, inscrito sob matrícula nº249, exerce o cargo de Vigia, lotado na Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos do Município de Canindé. Tomando por base (Art. 2º da EC 47/2005, Art. 6º da EC 41/2003, Lei Municipal nº 1.918/2006 de 27/01/2006, que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé e art. 71º Lei nº 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé) e demais legislação pertinente. Na modalidade, **Voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais**, salário fixado no valor mensal de R\$ 1.431,65 (Hum mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos). A partir de 31.08.2020. Especificado da seguinte forma:

Integral

Vencimentos	R\$ 1.045,00
ATS 37 %	R\$ 386,65
Total do benefício	R\$ 1.431,65

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 31 de agosto de 2.020. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

GABINETE DA PREFEITA ATO Nº 33/2020 DE 31 DE AGOSTO DE 2.020. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE: Art. 1º - Conceder pensão previdenciária, fundamentado no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, bem como Emenda Constitucional nº 41/03 e da Lei 1.190/92, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal de Canindé e Lei 1.918/2006, que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé, e demais legislação pertinentes. Para, FRANCISCO BRAGA DE SOUSA, CPF:790.006.903-82, na condição de dependente de seu cônjuge, ex segurada, JUDITE ABREU DE SOUSA, CPF: 381.697.113-04, inscrito sob matrícula nº 6489 era ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé, falecida em 01.08.2020. Conceder a pensão a partir de 01 de agosto de 2020, sendo o total dos proventos fixados no valor mensal de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais).**

Vencimentos:	R\$ 1.045,00
Total:	R\$ 1.045,00

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 31 de Agosto de 2.020. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

GABINETE DA PREFEITA. ATO 34/2020 DE 31 DE AGOSTO DE 2020. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE: Art. 1º - Aposentar a Sra. MARIA EDILEUSA BARBOSA BARROSO**, brasileira, viúva, filha de Olívia Alves Barbosa, nascido em 23.05.1961 (vinte e três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e um), cadastrado no PASEP sob nº1707021025-4 e CPF sob nº674.936.103-04, admitido no serviço Público Municipal em 10.06.1998, inscrito matrícula nº 6422, exerce o cargo Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base (Art. 40, I §1º, da Constituição Federal, Lei municipal nº 1.918/2006, que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé e art. 71 da Lei nº 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé), ainda o art.1º da Lei 10.887/2004 e art.28 da Lei 1.918/2006, que institui o Regime de Previdência do Município de Canindé-CE. Na modalidade, **por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição**, salário fixado no valor mensal de R\$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais), a partir de 01.09.2020. Especificado da seguinte forma: **Proporcional**

Vencimentos	R\$ 1.045,00
ATS 21 %	R\$ 219,45
TOTAL	R\$ 1,264,45

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 01 de setembro de 2.020. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

GABINETE DA PREFEITA. ATO Nº 36/2020 DE 03 DE SETEMBRO DE 2.020. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE: Art. 1º - Aposentar, MARIA DO SOCORRO UCHOA COELHO**, brasileira, casada, filha de Francisco Freire Coelho e de Raimunda Edilsa Uchoa Coelho, nascida em 13.12.1966 (treze de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis), cadastrada no PASEP sob nº1 704680389-5, CPF nº. 473.171.163-00, admitida no serviço Público Municipal em 01.02.1995 inscrita com a matrícula nº 521 exerce o cargo de professora de educação básica 2-14, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base - Art. 6º EC



41/2003 c/c art. 2º EC 47/2005, Lei Municipal nº 1.918/2006, que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal, e art. 71 da Lei 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé, bem como o art. 64 da Lei 2.069/2008, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal de Canindé, e demais legislação pertinente. Na modalidade, **voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 6.073,06 (Seis mil e setenta e três reais e seis centavos)**. A partir de 01 de setembro de 2020 Especificado da seguinte forma: **Integral**

Vencimentos base	R\$ 4.337,91
ATS 25%	R\$ 1.084,47
Desempenho 15%	R\$ 650,68
Total:	R\$ 6.073,06

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 01 de Setembro de 2.020. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

GABINETE DA PREFEITA. ATO Nº 37/2020 DE 01 DE SETEMBRO DE 2.020. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar, **EVANIETA BARROS PEREIRA**, brasileira, solteira, filha de Francisco de Paulo Pereira e de Francisca Barros Pereira, nascida em **19.06.1962** (dezenove de junho de mil novecentos e sessenta e dois), cadastrada no PASEP sob nº **1.701.684.084-9**, CPF nº. **369.107.833-87**, admitida no serviço Público Municipal em **28.09.2001** inscrita com a matrícula nº 2904 exerce o cargo de professora de educação básica 1-14, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base - Art. 6º EC 41/2003 c/c art. 2º EC 47/2005, Lei Municipal nº 1.918/2006, que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal, e art. 71 da Lei 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé, bem como o art. 64 da Lei 2.069/2008, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal de Canindé, e demais legislação pertinente. Na modalidade, **voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 5.704,67 (Cinco Mil setecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos)**. A partir de **01.09.2020** Especificado da seguinte forma: **Integral**

Vencimentos base	R\$ 4.289,23
ATS 18%	R\$ 772,06
Desempenho 15%	R\$ 643,38
Total:	R\$ 5.704,67

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 01 de setembro de 2.020. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

GABINETE DA PREFEITA. ATO Nº 38/2020 DE 01 DE SETEMBRO DE 2.020. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar, **REGINA LUCIA FERREIRA SALES DIAS**, brasileira, casada, filha de Tarcisio Alves de Sales e Maria Eunice Ferreira Sales, nascida em **22.12.1963** (vinte e dois de dezembro de mil novecentos e sessenta e três), cadastrada no PASEP sob nº **1.234.878.613-5**, CPF nº **260.730.723-68**, admitida no serviço Público Municipal em **01.03.1994** inscrita com a matrícula nº 536 exerce o cargo de professora de educação básica 2-14, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base - Art. 6º EC 41/2003 c/c art. 2º EC 47/2005, Lei Municipal nº 1.918/2006, que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal, e art. 71 da Lei 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé, bem como o art. 64 da Lei 2.069/2008, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal de Canindé, e demais legislação pertinente. Na modalidade, **voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 6,767.12 (Seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e doze centavos)**. A partir de **01.09.2020** Especificado da seguinte forma: **Integral**

Vencimentos base	R\$ 4.337,91
ATS 26%	R\$ 1,127.85
Desempenho 15%	R\$ 650,68

GIP: 15%	R\$ 650,68
Total:	R\$ 6,767.12

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 01 de setembro de 2.020. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

GABINETE DA PREFEITA ATO Nº 39/2020 DE 01 DE SETEMBRO DE 2.020. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar, **MARIA ERENILDA BEZERRA ALMEIDA**, brasileira, separada judicialmente, filha de José Gomes de Almeida e de Maria Estela Bezerra Almeida, nascida em **11.03.1967** (onze de março de mil novecentos e sessenta e sete), cadastrada no PASEP sob nº **1.704.232.291-4**, CPF nº **213.449.813-72**, admitida no serviço Público Municipal em **01.03.1994** inscrita com a matrícula nº 452 exerce o cargo de professora de educação básica 2-14, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base - Art. 6º EC 41/2003 c/c art. 2º EC 47/2005, Lei Municipal nº 1.918/2006, que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal, e art. 71 da Lei 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé, bem como o art. 64 da Lei 2.069/2008, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal de Canindé, e demais legislação pertinente. Na modalidade, **voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 6,550,23 (Seis mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e três centavos)**. A partir de **01.09.2020** Especificado da seguinte forma: **Integral**

Vencimentos base	R\$ 4.337,91
ATS 26%	R\$ 1,127.85
Desempenho 15%	R\$ 650,68
GIP: 10%	R\$ 433,79
Total:	R\$ 6,550,23

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 01 de setembro de 2.020. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

GABINETE DA PREFEITA ATO Nº 40/2020 DE 01 DE SETEMBRO DE 2.020. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar, **MARIA EDNILDA DA SILVA FREITAS**, brasileira, casada, filha de Francisco Gomes de Freitas e de Maria Ilza da Silva Freitas, nascida em **15.01.1970** (quinze de janeiro de mil novecentos e setenta), cadastrada no PASEP sob nº **1.703.476.794-5**, CPF nº **359.109.923-68**, admitida no serviço Público Municipal em **01.03.1994** inscrita com a matrícula nº 719 exerce o cargo de professora de educação básica 2-13, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base - Art. 6º EC 41/2003 c/c art. 2º EC 47/2005, Lei Municipal nº 1.918/2006, que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal, e art. 71 da Lei 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé, bem como o art. 64 da Lei 2.069/2008, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal de Canindé, e demais legislação pertinente. Na modalidade, **voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 5.853,05 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos)**. A partir de **01.09.2020** Especificado da seguinte forma: **Integral**

Vencimentos base	R\$ 4.151,11
ATS 26%	R\$ 1,079.28
Desempenho 15%	R\$ 622.66
Total:	R\$ 5,853,05

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 01 de setembro de 2.020. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

GABINETE DA PREFEITA ATO 41/2020 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei



Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar, **MARIA IRAUDA DIAS GOMES**, casada, filha de Manoel Luiz dias e de Maria Alves Araújo, nascida em **08.01.1963** (oito de janeiro de mil novecentos e sessenta e três), cadastrada no PASEP sob nº **1.227.332.757-0**, CPF sob nº **298.187.883-20**, admitida no serviço Público Municipal em **01.03.1994**, inscrita sob matrícula nº 643, exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base (Art. 2º da EC 47/2005, Art. 6º da EC 41/2003, Lei Municipal nº 1.918/2006 de 27/01/2006, que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé e art. 71º Lei nº 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé) e demais legislação pertinente. Na modalidade, **Voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 1,316.70 (Mil trezentos e dezesseis reais e setenta centavos)**. Especificado da seguinte forma:

Integral	
Vencimentos	R\$ 1.045,00
ATS 26 %	R\$ 271,70
Total	R\$ 1.316.70

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 01 de setembro de 2.020. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

GABINETE DA PREFEITA. ATO 42 /2020 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar a **Sra. EDILEUSA RIBEIRO FREIRE**, brasileira, casada, filha de José Ribeiro da Silva e de Francisca Alves da Silva, nascido em 19.05.1959 (dezenove de maio de mil novecentos e cinquenta e nove), cadastrado no PASEP sob nº **1.707.020.995-7** e CPF sob nº **381.092.713-91**, admitido no serviço Público Municipal em 02.06.1998, inscrito matrícula nº 1603, exerce o cargo Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base (Art. 40, I §3º alínea “b”, da Constituição Federal, Lei municipal nº 1.918/2006, que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé e art. 71 da Lei nº 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé), ainda o art.1º da Lei 10.887/2004 e art.28 da Lei 1.918/2006, que institui o Regime de Previdência do Município de Canindé-CE. Na modalidade, **voluntária por idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 1.045,00** (Hum mil e quarenta e cinco reais), a partir de 10.09.2020. Especificado da seguinte forma:

Proporcional	
Vencimentos	R\$ 1.045,00
ATS 22 %	R\$ 229,90
TOTAL	R\$ 1.274,90
Valor do benefício	R\$ 1.045,00
Valor total	R\$ 1.045,00

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 10 de setembro de 2.020. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

GABINETE DA PREFEITA. ATO 43/2020 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar a **Sra. MARIA EULY GOMES DOS SANTOS**, brasileira, viúva, filha de José Alexandre Gomes e de Rosita Gomes dos Santos, nascido em 22.08.1951 (vinte e dois de agosto de mil novecentos e cinquenta e um), cadastrado no PASEP sob nº **1.702.781.099-7** e CPF sob nº **316.701.643-49**, admitido no serviço Público Municipal em 01.08.2006, inscrito matrícula nº 989, exerce o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canindé. Tomando por base (Art. 2º da EC 47/2005, Art. 6º da EC 41/2003, Lei municipal nº 1.918/2006, que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé e art. 71 da Lei nº 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé). Na modalidade, **voluntária por idade com Proventos Integrais ao Tempo de Contribuição**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 1.807,85** (Hum mil oitocentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), a partir de 10.09.2020. Especificado da seguinte forma: **Proporcional**

Vencimentos	R\$ 1.045,00
ATS 13 %	R\$ 135,85
GITQ 40%	R\$ 418,00

Insalubridade 20%	R\$ 209,00
Valor Total	R\$ 1.807,85

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 10 de setembro de 2.020. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

GABINETE DA PREFEITA. ATO 44/2020 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar a **Sra. MARGARIDA SOUSA FRANCO**, brasileira, casada, filha de Raimundo Lino de Sousa e de Alzira Moreira de Sousa, nascido em 28.12.1959 (vinte e oito de dezembro de mil novecentos e cinquenta e nove), cadastrado no PASEP sob nº **1.900.198.704-07** e CPF sob nº **815.342.993-00**, admitido no serviço Público Municipal em 03.09.2001, inscrito matrícula nº 1724, exerce o cargo Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base (Art. 40, I §3º alínea “b”, da Constituição Federal, Lei municipal nº 1.918/2006, que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé e art. 71 da Lei nº 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé), ainda o art.1º da Lei 10.887/2004, que institui o Regime de Previdência do Município de Canindé-CE. Na modalidade, **voluntária por idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 1.045,00** (Hum mil e quarenta e cinco reais), a partir de 10.09.2020. Especificado da seguinte forma: **Proporcional**

Vencimentos	R\$ 1.045,00
ATS 18 %	R\$ 188,10
TOTAL	R\$ 1.233,10
Valor Total benefício	R\$ 1.045,00

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 10 de setembro de 2.020. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

GABINETE DA PREFEITA. ATO Nº 45/2020 DE 10 DE SETEMBRO DE 2.020. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder pensão previdenciária, fundamentado no art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, bem como Emenda Constitucional nº 41/03 e da Lei 1.190/92, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal de Canindé e Lei 1.918/2006, que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé, e demais legislação pertinentes. Para, **ANTONIA ALDENISA DE ARAUJO SILVA**, CPF: 435.071.233-04, na condição de dependente de seu cônjuge, ex-segurado, **FRANCISCO SERGIO ANDRADE DE SOUSA**, CPF: 464.583.103-82, inscrito sob matrícula nº 633 era ocupante do cargo de Vigia, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços do Município de Canindé, falecida em **22.06.2020**. Conceder a pensão a partir de 22 de junho de 2020, sendo o total dos proventos fixados no valor mensal de **R\$ 1,734.70** (Um mil e setecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

Vencimentos:	R\$ 1.045,00
ATS 26%	R\$ 271,70
Risco de Vida 20%	R\$ 209,00
Adicional Noturno 20%	R\$ 209,00
Total:	R\$ 1.734,70

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 10 de setembro de 2.020. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

*** **

PORTARIA PREV. Nº 23/2020. A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 177/2020 de 06 de abril de 2020, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 - IPMC- Instituto de Previdência do Município de Canindé. **RESOLVE** Art. 1º excluir da folha de pagamento dos Inativos o(a) Sr.(a). **MARIA DO SOCORRO MATIAS MORAIS**, CPF: 364.898.613-72 filho(a) de Francisco Ferreira de Sousa e de Cândida Matias Ferreira, residente na Rua Jose Cordeiro, 2286, Monte – Canindé – CE. A partir do mês de Setembro de 2020, pois a mesma faleceu em **19.08.2020**, causa morte



Parada Cardio Respiratória e Crise Hipertensiva; H.A.S. conforme certidão de óbito matrícula 019596 01 55 2020 4 0026 188 0013238 91, expedida pelo Cartório do Registro do Civil do 1º Ofício – Canindé-CE, datado de 24/08/2020. **Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **IPMC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, em 09 de Setembro de 2.020. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE - IPMC.**

PORTARIA PREV. Nº 24/2020. O Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 278/2018 de 03 de Dezembro de 2018, de combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 IPMC- Instituto de Previdência do Município de Canindé. Considerando o processo de Nº **02595/2019-4**, aposentadoria voluntária por idade e proporcional ao tempo de contribuição de interesse da **Sra. MARIA DO SOCORRO ALMEIDA SILVA**. Considerando a Resolução de Nº **2450/2020** do Tribunal de Contas do Estado do Ceará que opina pela legalidade de registro do Ato de Aposentadoria voluntária por idade e com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de interesse da **Sra. MARIA DO SOCORRO ALMEIDA SILVA**. **RESOLVE** Determinar o setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, setor responsável pela confecção da folha de pagamento do IPMC, que seja incluída a **Sra. MARIA DO SOCORRO ALMEIDA SILVA**, na folha de pagamento dos inativos a partir do mês de **Setembro/2020**, o valor de **R\$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais)**. Especificado da seguinte forma: **Vencimentos R\$ 1.045,00 Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.** **PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, em 09 de Setembro de 2020. **Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente - IPMC.**

PORTARIA PREV. Nº 25/2020 O Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 278/2018 de 03 de Dezembro de 2018, de combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 IPMC- Instituto de Previdência do Município de Canindé. Considerando o processo de Nº **02811/2020-6** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais de interesse da **Sra. MARIA ROCHA VAZ**. Considerando a Resolução de Nº **3303/2020** do Tribunal de Contas do Estado do Ceará que opina pela legalidade de registro do Ato de Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais de interesse da **Sra. MARIA ROCHA VAZ**. **RESOLVE** Determinar o setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, setor responsável pela confecção da folha de pagamento do IPMC, que seja incluída a **Sra. MARIA ROCHA VAZ**, na folha de pagamento dos inativos a partir do mês de **Setembro/2020**, o valor de **R\$ 1.410,75 (Hum mil quatrocentos e dez reais e setenta e cinco centavos)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.045,00
ATS 35%	R\$ 365,75
TOTAL	R\$ 1.410,75

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. **PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, em 09 de Setembro de 2020. **Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente - IPMC.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CEARÁ.

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

DISPÕE SOBRE A ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PLHIS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS**, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal nº 2.410/2018, de 29 de maio de 2018, e na Reunião ordinária do dia 17 de março de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar integralmente e sem ressalvas o PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PLHIS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canindé, 17 de março de 2020

Maria José Soares de Castro
Presidente do FHIS de Canindé-Ce

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020-PE-SRP. A Pregoeira de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos que a partir do dia 16 de SETEMBRO de 2020 às 09h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 29 de SETEMBRO de 2020 as 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 29 de SETEMBRO de 2020 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020-PE-SRP, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE**, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 13h30min. Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020-TP. A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **01 DE OUTUBRO DE 2020 ÀS 09H00MIN**, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO DISTRITO DE IGUAÇÚ EM CANINDÉ/CE**, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 13:00h. **LIA VIEIRA MARTINS. A PRESIDENTE.**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2020- PE-SRP. Objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS CANINDÉ.** Empresa Vencedora: **PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME**, com o valor global de **R\$ 262.120,05 (Duzentos e sessenta e dois mil cento e vinte reais e cinco centavos)**, sendo **Lote 01** o valor de **R\$ 156.852,73 (Cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos)**, **Lote 02** no valor de **R\$ 17.499,67 (Dezessete mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos)**, **Lote 03** no valor de **R\$ 71.796,96 (Setenta e um mil setecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos)**, **Lote 04** no valor de **R\$ 9.179,29 (Nove mil cento e setenta e nove reais e vinte e nove centavos)**, **Lote 06** no valor de **R\$ 6.383,40 (Seis mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)** e **Lote 07** no valor de **R\$ Valor Total do Lote 07: R\$ 408,00 (Quatrocentos e oito reais)**. Pregão Eletrônico homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. **ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS – Secretaria Municipal de Saúde. Canindé/CE, 14 de Setembro de 2020.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.009/2020, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020-PE-SRP, CUJO OBJETO É A **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TESTE RÁPIDO PARA O SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, PARA PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID-19, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO SRA. ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS. CONTRATADA: **FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP**, REPRESENTADA POR **LYSLIE RODRIGUES DOS SANTOS**, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DO LOTE II DE **R\$ 71.920,00 (SETENTA E UM MIL NOVECIENTOS E VINTE REAIS)**. DATA ASSINATURA: 02. DE SETEMBRO DE 2020. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.010/2020, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020-PE-SRP, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TESTE RÁPIDO PARA O SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, PARA PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID-19, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO SRA. ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS. CONTRATADA: TKL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, REPRESENTADA POR GUSTAVO GIANFRANCISCO SCHULTZ, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DO LOTE I DE R\$ 128.000,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL REAIS). DATA ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO DE 2020. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº. 001/2020-CC. A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **17 de setembro de 2020 às 09:00H**, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços da licitação, na modalidade CONVITE, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA NO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 20200819001 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020030620. Objeto: **LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM LIBERAÇÃO DE TERMINAL SERVER (TS) PARA FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS POR USUÁRIOS COM ACESSO REMOTO EM REDE LOCAL, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Valor Global do Contrato: R\$ 5.600,00 (Cinco mil, seiscentos reais). Dotações Orçamentárias – 0201 04 123 0054 2.004 / Fonte de Recurso 1001000000 Recurso Ordinário e Classificação Econômica: 3.3.90.40.00. Signatários: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, representado pelo Sr. Carlos Eduardo Dias Silva e do outro lado a empresa: **J LIMA ALENCAR - ME**, representado pelo Sr. Jonatas Lima Alencar. Vigência do Contrato: 07 (sete) meses. Data do Contrato: 19 de Agosto de 2020.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200203001 DERIVADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2019-CP; **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO COELHO MAGALHÃES COM ANEXO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DO VOLUME DE SERVIÇOS/OBRAS CONTRATADOS EM APROXIMADAMENTE EM 8,73%(OITO, VIRGULA SETENTA E TRÊS POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, DISPOSTO NO SUBITEM 3.1, IMPORTANDO EM UM AUMENTO NA ORDEM DE R\$ 184.321,12(CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E DOZE CENTAVOS) DO VALOR CONTRATADO; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** OSCAR RODRIGUES ALVES NETO - ME . **SIGNATÁRIOS:** SRS. JOSE KLEDEON VIANA PAULINO/OSCAR RODRIGUES ALVES NETO; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 03 DE AGOSTO DE 2020. **VIGÊNCIA:** 03 DE FEVEREIRO DE 2.021.

TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 20191112022 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020-PE-SRP** **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DE INTERESSE DA SEC. DE SAÚDE DO

MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Canindé/CE, no uso de suas atribuições legais e em virtude da identificação de falhas na elaboração da solicitação de despesas Nº 20191112022, no tocante a Unidade de medida solicitada não ser compatível com os itens licitados, não sendo possível prosseguimento do certame já que seria impossível a entrega do material. Nessas condições esta secretaria já se adiantou realizando as devidas correções e enviando ao setor de compras para dar início ao novo processo licitatório, então, se resguardando na Lei nº 8.666/93, que reza em seu Art. 49: – “A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.” Considerando ainda que o princípio da autotutela sempre foi observado no seio da Administração Pública, e está contemplado na Súmula nº 473 do STF, disposta nos seguintes termos: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.” Não poderiam decidir diversamente, senão, pela **ANULAÇÃO** do certame em tela, a fim de zelar pela boa utilização dos recursos públicos. Diante do exposto, faz-se publicar a Anulação. CANINDÉ/CE, 15 DE SETEMBRO 2020. ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS - Secretária de Saúde do Município de Canindé/CE - Secretária

CAMPANHAS NACIONAL - MINISTÉRIO DA SAÚDE



DURANTE A PANDEMIA, MAIS DO QUE NUNCA PRECISAMOS DA SUA SOLIDARIEDADE. Se você é saudável, tem entre 16 e 69 anos e mais de 50 kilos, doe sangue regularmente. Os hemocentros estão preparados para você doar em segurança. Informe-se com o hemocentro da sua cidade e agende um horário.

Acesse saude.gov.br/doarsangue e saiba mais. **DIRIGUE-SE À SAÚDE 136**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ